



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMAM

ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL – POSTO DE COMBUSTÍVEIS

	Este <i>Checklist</i> .
	Requerimento padrão SEMMAM preenchido.
	Contrato Social da empresa Solicitante.
	Cartão de Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da empresa Solicitante.
	RG e CPF se Pessoa Física ou do Representante Legal, se Pessoa Jurídica.
	Procuração, com firma reconhecida, no caso de representação por outorgado, com RG e CPF deste.
	Documento, com firma reconhecida, que comprove a legalidade do uso do imóvel: Escritura Pública/Registro do imóvel. Caso não seja o proprietário deve apresentar: Comprovação de posse, Contrato de Promessa, Arrendamento, Contrato de locação ou outro que comprove o uso.
	Licença de Operação ou de Renovação que será alterada, frente e verso.
	Relatório de Cumprimento de Condicionantes da licença assinado pelo antigo proprietário.
	Autorização da ANP ou Protocolo de Requerimento da ANP.
	Declaração do antigo proprietário com cessão de todos os direitos dos estudos e documentos constantes do processo originário.
	Declaração do antigo proprietário autorizando a mudança da razão social.
	Alvará de Localização e Funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ.
	Certificado de Aprovação do Corpo de Bombeiros.
	Plano de Gerenciamento de Resíduos Perigosos, com ART e CTF/IBAMA do responsável.
	Manifestos e Licença de Operação da empresa responsável pela limpeza da caixa separadora de água e óleo.
	Manifestos e Licença(s) de Operação da(s) empresa(s) responsável(is) pela coleta, transporte e destinação final da cadeia de resíduos da atividade (comuns, oleosos, óleo lubrificante usado, embalagens contaminadas, estopas e etc).
	Autorização da ANP da empresa responsável pela coleta, transporte e destinação do óleo lubrificante usado.
	Teste de Estanqueidade das bombas, tanques e de todo o sistema de armazenamento de combustíveis a cada 05 (cinco) anos, com a ART do responsável pela sua elaboração.
	Cadastro no Comitê Gestor de Limpeza Urbana como Grande Gerador ou Autodeclaração homologada de Isenção de Cadastro.
	Publicação do requerimento de alteração de razão social para Licença Ambiental no Diário Oficial e em Jornal de grande circulação, contendo o número do processo, o nome da Solicitante, o número da licença e o endereço do estabelecimento.

Observações:

- O processo somente tramitará com a apresentação de todos os documentos previstos neste *checklist*;
- Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou em cópia simples mediante a apresentação dos originais;
- Caso julgue necessário a SEMMAM poderá solicitar outros documentos, projetos ou informações;
- A ausência de documentos constantes neste *checklist* deverá ser devidamente justificada por escrito.